



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro “Dom Pedro I – 25/SC”, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Dom Pedro I – 25/SC, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| | |
|-------------------------------------|-------|
| JOINVILLE | LEIS |
| | |
| Grupo Escoteiro Dom Pedro I – 25/SC | |
| | |

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Dom Pedro I – 25/SC, com sede no Município de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Grupo Escoteiro “Dom Pedro I – 25/SC” tem caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática do Escotismo. Para isso, busca proporcionar educação não formal em sua localidade, valorizando o desenvolvimento de projetos que contribuam com o equilíbrio ambiental e com o propósito do Escotismo às crianças e aos jovens do Brasil.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.